

# BRADESCO EMPRESAS FIC CURTO PRAZO

Bradesco Empresas Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Curto Prazo  
CNPJ: 05.084.425/0001-40



out/07

## Características

### Público Alvo

O Fundo destina-se a clientes do segmento Bradesco Empresas que busquem oportunidades de ganhos no mercado de taxa de juros pós fixadas no curto prazo.

### Objetivo

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas rentabilidade que busque acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários (CDI) no curto prazo, através da atuação no mercado de taxa de juros doméstica.

### Política de Investimento

O fundo pretende atingir seu objetivo investindo, no mínimo, 95% de seu Patrimônio em cotas de Fundos de Investimento de Curto Prazo que possuam como política de investimento aplicar seus recursos em títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou Banco Central do Brasil que acompanhem direta ou indiretamente, a variação das taxas de juros diárias praticadas no mercado de Certificado de Depósito Interbancário (CDI) ou a média da taxa básica diária de juros de Mercado (SELIC) com prazo de vencimento limitado em até 375 (trezentos e setenta e cinco) dias corridos, contados a partir da respectiva data de aquisição. Além disso, o Fundo aplicará em cotas de Fundos de Investimento, cuja política de investimento limite o prazo médio da carteira de títulos em 60 (sessenta) dias corridos e cuja atuação nos mercados derivativos estejam limitadas àquelas realizadas com o objetivo de proteger as posições detidas à vista, até o limite dessas.

Composição da Carteira do FIC

Composição da Carteira	% do PL	
	Min	Max
1) Cotas de Fundos Curto Prazo.	95%	100%
2) Aplicações em:		
Depósitos à vista;	0%	5%
Títulos Públicos Federais;	0%	5%
Operações compromissadas, de acordo com a regulação específica do Conselho Monetário Nacional - CMN.	0%	5%
<b>Política de utilização de instrumentos derivativos</b>	<b>Min</b>	<b>Max</b>

1) O Fundo somente poderá investir em cotas de Fundos cuja utilização de instrumentos de derivativos se restrinja à proteção das posições detidas à vista até o limite dessas.	0%	100%
<b>Limites por Modalidade de Ativos</b>	<b>Min</b>	<b>Max</b>
1) Títulos Públicos Federais e operações compromissadas lastreadas nesses títulos.		
2) Total de aplicações em cotas de outros Fundos de Investimento de Curto Prazo ou Fundos de Cotas de Fundos de Investimento de Curto Prazo registrados com base Instrução CVM nº 409.	0%	100%
<b>Limites por Emissor</b>	<b>Min</b>	<b>Max</b>
1) Total de aplicações em cotas de um mesmo Fundo de Investimento.	0%	100%
2) Total de aplicações em cotas de Fundos do Administrador, Gestor ou Empresa a eles ligada.	0%	100%

### Processo de Análise e Seleção de Ativos

A avaliação dos cenários econômico e político nacional e internacional e a definição das estratégias e seleção de ativos são tomadas pelos Comitês de Investimento e de Crédito da Bradesco Asset Management. Os Comitês são compostos pelos diretores, gestores e membros representantes das áreas de economia, análise e risco. Todas as decisões estabelecidas nos Comitês são referendadas e acompanhadas pelo Compliance que verifica, de forma independente, se as decisões e procedimentos adotados estão em conformidade à legislação, às normas e regulamentos (externos e internos) e às diretrizes estabelecidas nos regulamentos dos Fundos.

**Renda Fixa** - Para as decisões de investimento em renda fixa, a metodologia empregada consiste na utilização de uma avaliação macroeconômica fazendo uso da análise quantitativa, para monitorar o risco de mercado, e da análise fundamentalista para definir e controlar o risco de crédito.

### Classificação ANBID

Curto Prazo

### Regras de Movimentação

#### Investimento

Aplicação Inicial Mínima	R\$ 10.000,00
Aplicações Adicionais	R\$ 1.000,00

Este prospecto foi preparado com as informações necessárias ao atendimento às disposições do Código de Auto-Regulação da Associação Nacional dos Bancos de Investimento – ANBID para a indústria de Fundos de investimento, bem como às normas emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A concessão de registro para a venda de cotas deste Fundo não implica, por parte da CVM e da ANBID, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do regulamento do Fundo ou do seu prospecto à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do Fundo ou de seu administrador, gestor e demais prestadores de serviços. O objetivo do Fundo não caracteriza compromisso ou garantia por parte do administrador de que o mesmo será atingido. O investimento no Fundo apresenta riscos ao investidor, conforme descrito na seção Fatores de Risco deste prospecto. Ainda que o gestor da carteira do Fundo mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação de possibilidade de perdas patrimoniais para o Fundo e para o investidor. O Fundo não conta com garantia de seu administrador, do gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As informações contidas neste prospecto estão em consonância com o regulamento do Fundo, porém não o substitui. É recomendada a leitura cuidadosa tanto deste prospecto quanto do regulamento, com especial atenção às cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento do Fundo, bem como às disposições deste prospecto que tratam dos fatores de risco aos quais o Fundo está exposto. Este Fundo de cotas aplica em Fundo de investimento que utiliza estratégias com derivativos como parte integrante de sua política de investimento. Tais estratégias, da forma como são adotadas, podem resultar em perdas patrimoniais para seus cotistas.

Limite Máximo de Aplicação	Não há
Saldo Mínimo de Permanência por certificado	R\$ 15,00
Resgate Mínimo	R\$ 1.000,00

#### **Carência para Resgate**

Não possui carência.

#### **Cota de Aplicação**

É utilizada a cota de abertura do dia do pedido da aplicação.(\*)

#### **Cota de Resgate**

É utilizada a cota de abertura do dia do pedido de resgate.(\*\*)

#### **Liquidação Financeira**

No mesmo dia do pedido de aplicação/resgate.(\*\*\*)

(\*) A aplicação somente será acatada caso se verifique a efetiva disponibilidade dos recursos no dia do pedido de aplicação.

(\*\*) O Regulamento do Fundo traz informações sobre resgates em dias não úteis.

(\*\*\*) Conforme horários estabelecidos pelo Administrador e meios de pagamento disponíveis.

*O valor da cota deste fundo será calculado a partir do patrimônio líquido do dia anterior devidamente atualizado por 1(um) dia (cota de abertura). Eventuais ajustes decorrentes das aplicações e resgates ocorridas durante o dia serão lançados contra o patrimônio líquido do Fundo podendo acarretar impactos em virtude da possibilidade de perdas decorrentes da volatilidade dos preços dos ativos que integram a sua carteira.*

#### **Fechamento do Fundo**

**Resgate de cotas:** o administrador poderá fechar o Fundo para resgate em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, sendo obrigatória a imediata convocação de Assembléia Geral Extraordinária, para deliberar sobre as seguintes possibilidades:

I – substituição do ADMINISTRADOR, do GESTOR ou de ambos;

II – reabertura ou manutenção do fechamento do fundo para resgate;

III - possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários;

IV – cisão do Fundo; e

V – liquidação do Fundo.

**Aplicação de cotas:** é facultado ao administrador suspender, a qualquer momento, novas aplicações no Fundo, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

#### **Limite de cotas que pode ser detido por um único cotista**

Este Fundo não possui restrição quanto ao limite de cotas a ser detido por um único cotista.

#### **Taxas e demais despesas**

##### **Taxa de Ingresso e Taxa de Saída**

O Fundo não possui taxa de ingresso ou taxa de saída.

#### **Taxa de Administração**

Pela prestação dos serviços de administração, incluindo gestão, atividades de tesouraria e de controle e processamento de títulos e valores mobiliários, distribuição e escrituração, o Fundo pagará o percentual anual de 0,70% (setenta centésimos por cento) sobre o valor de seu Patrimônio Líquido. Essa taxa compreende a taxa de administração dos Fundos em que o FI porventura invista.

A taxa de administração é calculada e provisionada diariamente à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) da porcentagem referida, sobre o valor diário do Patrimônio Líquido do Fundo e será paga, pelo Fundo, mensalmente, por períodos vencidos, conforme estabelecido em contratos aos respectivos prestadores de serviços.

#### **Taxa de Performance**

O Fundo não possui taxa de performance.

#### **Encargos do Fundo**

Constituem encargos do Fundo, além da remuneração cobrada pelos serviços de administração as seguintes despesas que poderão ser debitadas diretamente:

I – taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do Fundo;

II – despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição, publicação de relatórios e informações periódicas previstos na regulamentação vigente;

III – despesas com correspondência de interesse do Fundo, inclusive comunicações aos cotistas;

IV – honorários e despesas do auditor independente;

V – emolumentos e comissões pagas por operações do Fundo;

VI – honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do Fundo, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao Fundo, se for o caso;

VII – parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

VIII – despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto do Fundo pelo Administrador ou por seus representantes legalmente constituídos, em assembleias gerais das companhias nas quais o Fundo detenha participação, se for o caso;

IX – despesas com custódia e liquidação de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais da carteira do Fundo;

X – despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários, se for o caso.

#### **Tributação do Fundo**

As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas à tributação pelo Imposto de Renda, IOF ou CPMF.

#### **Tributação do Cotista**

##### **Imposto de Renda**

Os cotistas do Fundo sofrerão tributação na fonte sobre o rendimento auferido no período, no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano à alíquota de 20% (vinte por cento). Adicionalmente, por ocasião do resgate das cotas, será aplicada alíquota complementar de acordo com o prazo de aplicação conforme tabela:

Prazo de Permanência em dias corridos	Alíquota básica aplicada semestralmente nos meses de maio e novembro	Alíquota Complementar	Total
0 até 180	20,00%	2,50 %	22,50%
Acima de 180	20,00%	0,00%	20,00%

O Administrador e o Gestor buscarão manter composição de carteira do Fundo adequada à regra tributária vigente, evitando modificações que impliquem em alteração do tratamento tributário do Fundo e dos cotistas. Dessa forma, buscarão manter carteira de títulos com prazo médio inferior a trezentos e sessenta e cinco dias calculado conforme metodologia de cálculo do prazo médio regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, ou aplicar em cotas de Fundos de Investimento que possibilitem a caracterização do Fundo como Fundo de Investimento de Curto Prazo para fins tributários.

#### **Imposto sobre Operações Financeiras – IOF**

O IOF incidirá sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento da operação. A alíquota incidente é decrescente em função do prazo de aplicação, sendo que, a partir do 30º dia, a alíquota passa a ser zero.

#### **Política de Distribuição de Resultados**

O Fundo incorpora todos os rendimentos, amortizações e resgates dos títulos e valores mobiliários integrantes de sua carteira ao seu patrimônio líquido. Não há previsão para a amortização de cotas do Fundo.

#### **Prestadores de Serviços do Fundo**

##### **Administrador, Custodiante, Agente Escriturador e Responsável pelas Atividades de Tesouraria e de Controle e Processamento dos títulos e valores mobiliários.**

###### **Banco Bradesco S.A.**

Com mais de 60 anos, o Bradesco, devidamente registrado na CVM, é a maior instituição financeira privada do País. Um Banco sólido, com tecnologia moderna e qualidade reconhecida nos serviços prestados aos seus mais de 15 milhões de clientes. O Bradesco possui ainda a maior rede privada de agências e de auto-atendimento do Brasil; e é líder privado em Internet Banking.

#### **Gestor**

##### **BRAM – Bradesco Asset Management**

A BRAM, devidamente registrada na CVM, conta com estrutura especializada e dedicada à gestão de recursos de terceiros. Atende aos mais variados segmentos de mercado: Varejo, Varejo Alta Renda (Bradesco Prime), Private, Middle (Bradesco Empresas), Corporate e Investidores Institucionais. Sua atuação é desenvolvida por uma equipe de profissionais focados no atendimento das demandas específicas de cada perfil de investidor. Com base em uma criteriosa metodologia, a Moody's atribuiu à BRAM o rating MQ1 de qualidade de gestão, a maior na

escala definida pela agência a nível mundial. Assim como a Fundação Vanzolini concedeu à BRAM o certificado ISO 9001/2000 na Gestão de Recursos de Terceiros (Fundos e Carteiras) nas categorias Varejo e Exclusivo.

#### **Informações sobre estrutura técnica e recursos para gerir o Fundo.**

A BRAM conta com estrutura técnica especializada e exclusiva para a gestão dos recursos do Fundo constituída pelas áreas de investimento, análise, economia, produtos, comercial, marketing, jurídico, middle-office e formalização. Adicionalmente, cabe às áreas de risco e compliance o monitoramento das operações do Fundo e a verificação de sua aderência à política de investimento estabelecida no regulamento.

#### **Distribuidor**

Banco Bradesco S.A.

#### **Auditor**

KPMG Auditores Independentes

#### **Política de divulgação de Informações sobre o Fundo**

##### **Periodicidade de divulgação da composição da carteira do Fundo.**

A composição da carteira do Fundo será disponibilizada no mínimo mensalmente até 10 dias após o encerramento do mês a que se referir. Caso o administrador divulgue a terceiros informações referentes à composição da carteira, a mesma informação deve ser colocada à disposição dos cotistas na mesma periodicidade, ressalvadas as hipóteses de divulgação de informações pelo administrador aos prestadores de serviços do Fundo, necessárias para a execução de suas atividades, bem como aos órgãos reguladores, auto-reguladores e entidades de classe, quanto aos seus associados, no atendimento às solicitações legais, regulamentares e estatutárias por eles formuladas.

##### **Nível de detalhamento das informações**

Diariamente o administrador divulgará o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo.

Mensalmente será enviado extrato aos cotistas contendo o saldo, a movimentação, o valor das cotas no início e final do período e a rentabilidade auferida pelo fundo entre o último dia do mês anterior e o último dia de referência do extrato.

O cotista poderá, no entanto, dispensar o envio do extrato mediante solicitação ao administrador.

O administrador disponibilizará anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

O administrador ficará exonerado do dever de prestar as informações previstas na regulamentação ao cotista nos casos em que o mesmo não tenha atualizado seu endereço para envio de correspondência por carta ou endereço eletrônico, a partir da última correspondência que houver sido devolvida por incorreção do endereço declarado.

As informações relativas à composição da carteira demonstrarão a identificação das operações, quantidade, valor e o percentual sobre o total da carteira. Caso o Fundo possua posições ou operações em curso que possam vir a ser prejudicadas pela sua divulgação, o demonstrativo da composição da carteira poderá omitir a identificação e quantidade das mesmas, registrando

somente o valor e sua porcentagem sobre o total da carteira. As operações omitidas deverão ser colocadas à disposição dos cotistas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do mês.

#### **Local e meio de solicitação e divulgação de informações**

Solicitações, sugestões, reclamações e informações adicionais inclusive as referentes aos exercícios anteriores, tais como demonstrações contábeis, relatórios do administrador, fatos relevantes, comunicados e outros documentos elaborados por força regulamentar podem ser solicitados por meio de qualquer agência da rede do distribuidor ou através da Central de Atendimento ao Cotista mediante envio de correspondência: para a Caixa Postal número 66.160 – CEP: 05314-970 – São Paulo – SP, pelo e-mail [fundos@bradesco.com.br](mailto:fundos@bradesco.com.br) ou pelos telefones: 4002-0002 (regiões metropolitanas) e 0800-5700002 (demais localidades).

A divulgação das informações do Fundo será realizada através do site do administrador [www.shopinvest.com.br](http://www.shopinvest.com.br) e do jornal Gazeta Mercantil.

#### **Base Legal**

Instrução CVM nº 409 de 18 de agosto de 2004 e alterações posteriores.

#### **Fatores de Risco**

##### **Risco de Mercado**

O valor dos ativos que integram as carteiras dos Fundos de investimento nos quais o Fundo aplica pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

##### **Risco de Crédito**

Consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários, que integram a carteira do Fundo ou dos Fundos de Investimento em que o Fundo venha a investir, não cumprirem com suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo. Alterações na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira.

##### **Risco de Liquidez**

O Fundo poderá investir em cotas de fundos de Investimento que podem adquirir ativos que apresentam baixa liquidez em função do seu prazo de vencimento ou das características específicas do mercado em que são negociados. Desta forma, existe a possibilidade do Fundo não estar apto a efetuar pagamentos relativos ao resgate de cotas solicitado pelos cotistas nos prazos estabelecidos no regulamento ou nos montantes solicitados. Além disso, a falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos. O risco de liquidez, pode influenciar o preço dos títulos mesmo em situações de normalidade dos mercados, mas aumenta em condições atípicas e/ou de grande volume de solicitações de resgate, não havendo garantia de que essas condições não se estendam por longos períodos.

##### **Risco de Derivativos**

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um "hedge" perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

##### **Risco Sistêmico**

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

##### **Órgão Regulador**

A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

*“Mesmo que o Fundo possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores”.*

#### **Gerenciamento de Risco**

Os fatores de riscos envolvidos na operação deste Fundo são gerenciados conforme seu tipo. O risco de mercado é monitorado através de relatórios de VaR elaborados com o objetivo de estimar as perdas potenciais dos Fundos decorrentes de flutuações dos preços e das taxas de juros do mercado. O acompanhamento do risco de crédito é realizado por meio de análise criteriosa da capacidade de pagamento das empresas emissoras, enquanto que o risco de liquidez é discutido em um comitê que se reúne semanalmente, estipulando limites máximos de exposição para ativos de menor liquidez. O investimento no Fundo apresenta riscos ao investidor, conforme descrito na seção Fatores de Risco deste prospecto. Ainda que o gestor da carteira do Fundo mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação de possibilidade de perdas patrimoniais para o Fundo e para o investidor. Alterações na política de gerenciamento de risco deverão ser divulgadas como fato relevante.

#### **Como e Onde aplicar**

**Primeira Aplicação:** Para a primeira aplicação, a assinatura no Termo de Adesão é obrigatória para todos os Fundos e poderá ser realizada nas Agências Bradesco ou pela Internet ([www.shopinvest.com.br](http://www.shopinvest.com.br)).

**Aplicações Adicionais:** As aplicações adicionais poderão ser realizadas nas Agências Bradesco, Internet ([www.shopinvest.com.br](http://www.shopinvest.com.br)), Fone Fácil ou Auto-Atendimento.